



PREFEITURA DE
CAAPORÃ
CIDADE DA GENTE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00031/2020-CPL - 01.12.20

Alteração: Prorrogação de prazo.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E FOXX URE-JP AMBIENTAL S.A., PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Caaporã - Rua Salomão Veloso, 30 - Centro - Caaporã - PB, CNPJ nº 08.865.644/0001-54, neste ato representada pelo Prefeito Cristiano Ferreira Monteiro, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, 55 - Casa - Centro - Caaporã - PB, CPF nº 908.521.504-82, Carteira de Identidade nº 1.648.359 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Foxx Ure-jp Ambiental S.a. - Av Joao Cirilo da Silva, 221 - Altiplano Cabo Branco - Sala 1101 Bloco B Edif Alliance Altiplex - Joao Pessoa - PB - CNPJ nº 16.731.167/0001-62, doravante simplesmente CONTRATADA, representada pelos senhores Rogério Cavalcanti Anunciação CPF 033.298.164-90 e Fernando Antônio Loureiro França de Mendonça CPF 299.577.454-68, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da Inexigibilidade nº IN00002/2020, no termos do Processo de Aditamento nº IN00002/2020-001.21; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO RECEBIMENTO, DISPOSIÇÃO FINAL E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, GERADOS NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 6 (seis) meses, passando para 01/12/2021.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.





PREFEITURA DE
CAAPORÃ
CIDADE DA GENTE

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Caaporã - PB, 01 de Junho de 2021.

TESTEMUNHAS

10223793485

19155079419

PELO CONTRATANTE

CRISTIANO FERREIRA
MONTEIRO
Prefeito Constitucional
908.521.504-82

PELO CONTRATADO

FOXX URE-JP AMBIENTAL S.A.
ROGÉRIO CAVALCANTI
ANUNCIAÇÃO
033.298.164-90

FOXX URE-JP AMBIENTAL S.A.
FERNANDO ANTÔNIO
LOUREIRO FRANÇA DE
MENDONÇA
299.577.454-68